



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Tel.: (0**19) 3867-9700 – Cep.: 13820-000

SECRETARIA DE CULTURA

RESULTADO DE HABILITAÇÃO E INABILITAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO – COMERCIALIZAÇÃO DE BEBIDAS – CAVALARIA ANTONIANA 2026

A Comissão responsável pela análise documental do Chamamento Público para Comercialização de Bebidas da Cavalaria Antoniana 2026, após conferência da documentação exigida no edital, especialmente quanto à apresentação dos seguintes documentos:

- Anexo I devidamente preenchido e assinado;
- Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- Regularidade perante o FGTS;

torna público o resultado da fase de habilitação:

HABILITADOS CATEGORIA CHOPP

1. ELITE CHOPP E COQUETÉIS
2. TIAGO VASCONCELOS FERREIRA

HABILITADOS CATEGORIA ADEGA

1. LS COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA
2. MARCELO DAVID

INABILITADOS

1. ADNILTON ANGELO DA SILVA
Motivo: Anexo I não assinado e ausência de Certidão Municipal.
2. BEER EXPRESS MINIMERCADO LTDA
Motivo: Anexo I não assinado, ausência de Certidão Municipal e ausência de regularidade FGTS.
3. ESQUADRÃO DO CHOPP
Motivo: Anexo I não assinado e ausência de regularidade FGTS.
4. KAUA HIPOLITO ALMEIDA
Motivo: Anexo I não assinado, ausência de Certidão Municipal e ausência de regularidade FGTS.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Tel.: (0**19) 3867-9700 – Cep.: 13820-000

SECRETARIA DE CULTURA

5. PARADA DO CHOPP

Motivo: Certidão Federal emitida fora do prazo de validade.

6. PAULO CESAR TORRES ME

Motivo: Não apresentação da documentação exigida no edital.

Fica aberto o prazo recursal de 03 (três) dias para interposição de recurso administrativo em face das decisões proferidas pela Comissão de Avaliação, especialmente quanto à inabilitação de interessados por ausência de documentação jurídica, fiscal ou trabalhista, nos termos do edital. O prazo terá início em 26 de maio de 2026 e término em 28 de maio de 2026, sendo de natureza preclusiva, de modo que a ausência de interposição tempestiva implicará aceitação tácita da decisão e perda do direito de questionamento na esfera administrativa.

Jaguariúna, 25 de maio de 2026

ADRIANO LUIS DA SILVA

JOAO RAFAEL GOMES AUGUSTO

TATIANE DA SILVA CORRÊA